



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2412040004463-5

Conforme previsto na Lei 14.133/2021, Art 6º, trata-se de documento necessário para a contratação dos serviços de empresa de engenharia, a fim de servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para viabilizar a execução de Reforma da Sala de Instrução do CORE.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 - Contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para Reforma Geral do prédio que sediará a sala de instruções do CORE, na Cidade da Polícia, sito à Av. Bento Gonçalves, 8855 – Agronomia – Porto Alegre/RS, conforme documentos anexos complementares.
- 1.2 - O objeto da licitação tem a natureza de serviços de engenharia;
- 1.3 - O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global;
- 1.4 -O prazo de execução da obra será 60 dias úteis, a contar da data de emissão da Ordem de Início de Serviço – OIS;
- 1.5 -Os quantitativos dos itens são discriminados no decorrer deste Termo de Referência, bem como nos documentos técnicos anexos que o acompanham.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As adequações aqui descritas são necessárias para viabilizar o uso do prédio em condições de, segurança e conforto aos servidores e usuários, tendo em vista os desgastes visíveis em toda extensão do prédio em função de uso prolongado e sem medidas de manutenção preventiva ao longo do tempo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Estas Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais empregados na reforma geral do prédio sito à Av. Bento Gonçalves, 8855 – Agronomia – Porto Alegre/RS.

As Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais empregados nos serviços de reforma seguem os padrões de materiais adotados em todos os imóveis da Polícia Civil.

Nenhuma alteração poderá ser executada sem autorização do Contratante.

O executante deverá efetuar estudo dos projetos e demais detalhamentos técnicos que compõe este documento. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao contratante para que seja feita a correção. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevalecem os valores das cotas.

As plantas baixas e demais documentos técnicos necessários à compreensão do escopo de serviços constam nos anexos do presente documento.

Todas as cópias da documentação técnica necessária à execução da obra serão por conta do executante.

3.1 – DEMOLIÇÃO

Todo o material oriundo de demolição será da POLICIA CIVIL e a contratada deverá providenciar o transporte para os locais de destinação final, ambos com licenciamento ambiental conforme legislação aplicável. A POLICIA CIVIL dá ênfase à gestão sustentável dos resíduos priorizando reutilização e reciclagem como método de destinação, através de locais que possibilitem esta alternativa e devidamente licenciado, processo que antecede a disposição final.

3.2 – LIMPEZA DO TERRENO

Todo ao redor do prédio, uma área aproximada 56 m², deverá ser limpa com a remoção dos matos e arbustos, deixando as paredes externas do prédio livres de vegetações.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

As árvores muito próximas ao prédio, principalmente as que se sobrepõe à cobertura deverão ser podadas. Ficará na responsabilidade da contratada a remoção do entulho ocasionado pela limpeza do terreno.

3.3 – COBERTURA

O telhado deverá ser limpo, com a remoção de todo os resíduos vegetais acumulados sobre as telhas, substituindo-as que se fizer necessárias por novas.

Por ocasião, acaso houver peças da estrutura de madeira do telhado deterioradas, estas deverão ser substituídas.

O beirado de madeira do telhado deverá ser todo substituído por novo revestimento de lambri de madeira.

A estrutura de madeira (tesouras) localizadas no espaço externo em frente ao acesso da edificação deverão ser removidas.

3.4 – ESQUADRIAS

3.4.1-PORTAS

As portas existentes serão substituídas por novas, com instalação completa, sendo a interna de madeira semioca, com miolo colmeia, com acabamento melamínico, em capa de 6 mm, resistente a riscos, na cor branca, com dimensões de 1,00mx2,10m.

A porta externa será de alumínio na cor natural, com duas folhas de abrir, nas dimensões 1,90mx2,10m, com especificações em planta.

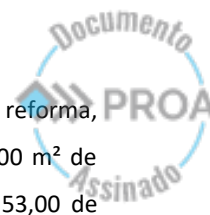
3.4.2-JANELAS

As janelas existentes, basculantes de ferro, deverão ser limpas, com os comandos revisados e restaurados, se necessário, substituídos. Uma das janelas está com parte da sua estrutura danificada, a qual deverá ser retificada.

Os vidros deverão ser limpos, com substituição dos quebrados ou trincados.

3.4 – PINTURAS

Deverá ser realizada a pintura de todo o imóvel que perfaz o escopo desta reforma, tanto interna quanto externa. O quantitativo implica um total aproximado de 315,00 m² de alvenarias, sendo 122,00m² de paredes externas, 139,00m² de paredes internas e 53,00 de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

paredes com tijolos à vista, a serem pintadas em tinta acrílica semibrilho, ou silicone nas paredes de tijolos à vista. Nas fachadas que compõem o perímetro do prédio deverá ser empregadas tintas na core cinza platina e, nos ambientes internos, deverão ser aplicadas tintas nas cores branco, conforme especificações padrão da PC/RS .

A superfície bem preparada será limpa, seca, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugens. No caso das **paredes externas**, antes da pintura deverá ser realizada limpeza com hidrojateamento. A porosidade, quando exagerada, será corrigida. Desse modo, a fim de preparar as superfícies de alvenaria externa, o reboco deverá ser totalmente removido e refeito, nos trechos comprometidos, de forma a restaurar o acabamento (Área de recuperação de reboco). Para as superfícies metálicas, a preparação se fará da seguinte forma: limpeza e raspagem superficial. Remoção da oxidação através de ação mecânica e química por produto específico para tal. Depois de removida oxidação, lavar e aplicar fundo antioxidante. As superfícies de madeira, por sua vez, serão preparadas com emprego de lixas cada vez mais finas, até obterem-se superfícies planas e lisas. Aplicar duas ou três demãos de esmalte sintético brilhante na cor grafite, dependendo da cobertura resultante da segunda demão. Para as superfícies rebocadas aplicar Selador Acrílico. Nas paredes com tijolos à vista será aplicado silicone hidrorrepelente.

A superfície bem preparada será limpa, seca, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugens. No caso das **paredes externas**, antes da pintura deverá ser realizada limpeza com hidrojateamento. A porosidade, quando exagerada, será corrigida. Desse modo, a fim de preparar as superfícies de alvenaria externa, o reboco deverá ser totalmente removido e refeito, nos trechos comprometidos, de forma a restaurar o acabamento (Área de recuperação de reboco). Para as superfícies metálicas, a preparação se fará da seguinte forma: limpeza e raspagem superficial. Remoção da oxidação através de ação mecânica e química por produto específico para tal. Depois de removida oxidação, lavar e aplicar fundo antioxidante. As superfícies de madeira (beiral do telhado), por sua vez, serão preparadas com emprego de lixas cada vez mais finas, até obterem-se superfícies planas e lisas. Aplicar duas ou três demãos de esmalte sintético brilhante, na cor branca, dependendo da cobertura resultante da segunda demão. Para as superfícies rebocadas aplicar Selador Acrílico.

Quanto à **pintura interna**, deverão ser adotadas precauções especiais, no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas à pintura (pisos, vidros, ferragens de esquadrias, etc.). O número de demãos será o suficiente para cobrir totalmente a superfície a





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

pintar, de acordo com as especificações do fabricante, nunca inferior a duas demãos. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

Descrição dos elementos a serem pintados e respectivas cores.		
Ambiente	Elemento	Cor
Interno	Parede	Cinza Platina
	Forro	Branco
Externo	Parede	Cinza Platina
	Platibanda e Detalhes	Cinza Grafite

3.5 – FORRO

O forro pacote existente na sala de apoio deverá ser limpo e pintado com tinta acrílica na cor branca.

O forro de PVC da sala de instrução deverá ser limpo, com reforço de sua fixação para correção de abaloamentos.

3.6 – PISO

O piso cerâmico existente no interior do prédio deverá ser lavado e limpo, com remoção de resíduos de obra ou tintas.

O piso externo de cimento existente ao redor do prédio deverá ser limpo, com remoção da vegetação e entulhos, e restaurado.

3.7 – REDE ELÉTRICA

Será executada uma nova rede Elétrica no prédio partindo do quadro de distribuição, executada com eletrodutos aparentes, tomadas e interruptores de sobrepor.

3.7 – SERVIÇOS FINAIS

3.6.1 – Limpeza final

Todas as pavimentações, revestimentos, vidros, etc., serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço. A obra deverá





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

ser entregue totalmente limpa com as instalações e equipamentos em pleno funcionamento, devendo ser testados antes na presença da Fiscalização. Todas as manchas ou salpicos remanescentes da obra deverão ser removidos, em especial das esquadrias, vidros e pavimentações.

3.6.2 – Arremates finais e retoques

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

3.6.3 – Teste de funcionamento e verificação final

O Executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens e etc., o que deve ser aprovado pela fiscalização.

3.6.4 – Desmontagem das instalações

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada de quaisquer máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

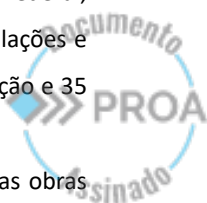
3.6.5 – Remoção final de entulho

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.

4 – NORMAS TÉCNICAS

4.1 – Os serviços devem obedecer a todas as Normas Técnicas vigentes, bem como às normativas legais e ambientais vigentes tanto na esfera municipal e estadual quanto federal, em especial as NRs 6 – Equipamento de Proteção Individual, 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção e 35 – Trabalho em Altura, assim como as NBRs pertinentes ao escopo desse projeto.

4.2 – Toda a documentação, alvarás e licenças necessárias para a execução das obras serão de responsabilidade da EMPRESA EXECUTORA.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

5 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 - Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrados no CREA ou CAU, em nome do licitante, relativo à execução dos serviços, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo;

5.2 - Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, em plena validade;

5.3 - Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em plena validade.

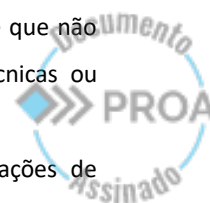
5.4 - O Engenheiro Civil ou Arquiteto, responsável técnico, deve ter a comprovação de sua capacidade técnica através da apresentação de ART/RRT e sua CAT de serviços compatíveis em características e quantidade com o objeto deste Termo.

6 – VISTORIA PARA LICITAÇÃO

6.1 - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17hrs, mediante acordo com a delegacia.

6.2 - A licitante deverá obrigatoriamente emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros.

6.3 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

7 – PRAZO, LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A obra será executada no imóvel situado na AV. Bento Gonçalves, 8855, Agronomia, Porto Alegre/RS, em dias úteis, em horário comercial. A execução de serviços fora do horário comercial poderá ser autorizada pela Contratante, a pedido da Contratada, analisado o caso concreto.

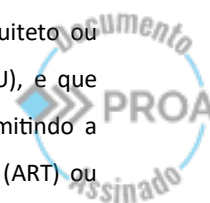
7.2 - O prazo de Execução dos Serviços é de **60 dias úteis**, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços. A Executante deverá estabelecer, junto ao responsável pela Delegacia, um cronograma de execução e organização dos serviços, tendo em vista a necessidade de continuidade do funcionamento da mesma durante a obra, salvo determinação superior diversa.

7.3 - De acordo com a Resolução 1025/2009 do CONFEA e a Resolução 184/2019 do CAU/BR, a ART/RRT relativa à execução de obra deve ser registrada **antes do início** da respectiva atividade técnica. O documento deverá ser apresentado à Contratante assim que registrado.

7.4 - Não será permitido o início da obra sem a apresentação da ART/RRT. **A Emissão da OIS só ocorrerá após o envio da ART/RRT à fiscalização.**

7.5 - Os materiais empregados deverão ser de qualidade equivalente ou superior ao especificado, assim como a mão de obra empregada deverá possuir comprovada capacitação técnica, trabalhando sob a supervisão de um profissional habilitado, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes. Entende-se por equivalência técnica entre materiais ou equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço a que eles se refiram.

7.6 - A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, Arquiteto ou Engenheiro, com inscrição ativa no respectivo Conselho Profissional (CREA ou CAU), e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços emitindo a respectivo documento de responsabilidade, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

7.7 - Caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

7.8 - Os andaimes, se necessários, deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras e serem dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres.

8- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8.1 - O cronograma de desembolso ocorrerá em 02(duas) parcelas, de acordo com o prazo de execução:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
PARCELA	INTERVALO
ETAPA / PARCELA 01 (aos 30 dias)	35 a 50%
ETAPA / PARCELA 02 (aos 60 dias)	35 a 50%

9 – ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

9.1 - As propostas deverão ser encaminhadas **com menor preço global**, devendo ser especificado o valor unitário de todos os serviços. Eles deverão ter como base a planilha de formação de preço, em anexo neste Termo, não podendo nenhum preço unitário ser maior do que o orçado pela Contratante.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

10 – SUBCONTRATAÇÃO

10.1 – Está **expressamente proibido** qualquer tipo de subcontratação.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3 - Notificar a Contratada, por escrito ou via correio eletrônico, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

12.5 - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, sempre que for o caso;

12.6 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

12.7 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

12.8 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

12.9 - Relatar à Contratante, de forma imediata, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.10 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.11 - Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

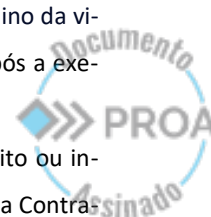
12.12 - A contratada deverá designar um responsável pela empresa, o qual será o responsável pelo contato com a contratante;

12.13 – Seguir todas as normas e legislações vigentes.

13 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

13.1 - A empresa a ser contratada deverá prestar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, garantia para a execução do contrato através de uma das modalidades previstas no art. 96 § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado, com validade durante a execução do contrato e três meses após o término da vigência contratual. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

13.2 – A CONTRATADA será responsável pelo reparo de qualquer vício, defeito ou incorreção, na forma dos artigos Arts. 119 e 120 da Lei 14.133/21. A responsabilidade da Contratada pela qualidade da obra permanecerá após o recebimento da mesma pela Contratante,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

visto que muitos dos problemas podem ocorrer em função de vícios ocultos se manifestam somente durante a sua utilização, sendo de difícil detecção, na forma do disposto no artigo 618 do Código Civil.

14 – OBSERVAÇÕES GERAIS

14.1 - As marcas especificadas neste memorial são referenciais do padrão de qualidade e cor exigida pela Polícia Civil. Todos os materiais empregados na construção do prédio devem estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, para o uso específico.

14.2 - Nenhuma alteração no projeto e especificações técnicas será executada sem autorização do Contratante.

Porto Alegre, 18 de julho de 2024.

Renato Vital de Souza
Assessoria de Engenharia
Arquiteto
ID 1435213

